



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.006870/2023-18

Interessado: JACK LICHAA

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.006870/2023-18. Interessado: JACK LICHAA, nacional do LÍBANO. Auto de Infração e Notificação nº 0183_01899_2023, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido migrante que obteve autorização de residência, visto temporário de trabalho VITEM V, que o visto foi emitido pela Embaixada Brasileira em Beirute no dia 01/03/2023, que o migrante desembarcou no Brasil em 15/04/2023, que compareceu na Delegacia de Imigração/SP para efetuar seu registro no dia 11/05/2023 e foi surpreendido com a aplicação de multa por infração ao disposto no art. 109, IV, da Lei 13.445/2017 e notificação para deixar o país voluntariamente; que segundo a legislação (art. 64, Decreto 9.199/17) estava dentro do prazo legal e requer o cancelamento do Auto de Infração e Notificação nº 0183_01899_2023 e do Termo de Notificação nº 0183_01925_2023. Ao analisar sistematicamente os dispositivos legais acima referidos e documentos apresentados, verifica-se que o migrante estava dentro do prazo legal para seu registro, conforme art. 64 do Decreto nº 9.199/2017, até a data de 14/07/2023. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a Inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_01899_2023. Em relação ao Termo de Notificação nº 0183_01925_2023 já se encontra inativado. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-MAR e STI-WEB. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 25/03/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33873663&crc=59E10A40](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33873663&crc=59E10A40).
Código verificador: **33873663** e Código CRC: **59E10A40**.

Referência: Processo nº 08505.006870/2023-18

SEI nº 33873663